

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES - STTRANS

Avenida Afonso Magalhães, 169 - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE CEP 56912-380 - www.serratalhada.pe.gov.br Telefone 3831-5738

PORTARIA STTRANS Nº 018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o credenciamento de Guardas Municipais para exercerem função de Agentes de Trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 197/2013; Decreto nº 1.714 de 17 de lunho de 2013.

CONSIDERANDO a indicação do Superintendente dos Guardas Municipais para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 8º do art. 144 da Constituição Federal, do artigo 4ª, VI, da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, § 4º do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que os Guardas Municipais indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE

ART.1º - Designar os Guardas Municipais abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
CÍCERO ROBSON PEREIRA NOGUEIRA	4083
JOSIVALDO DE SOUZA	2643
LEONALDO DE SADIE AMARO SILVA	2518